



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 358 ,DE 15 DE JULHO DE 2009.

*“Altera o quantitativo de vagas e nomenclatura de cargo constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 141 de 19 de abril de 2002, alterado pela Lei Complementar nº 278 de 26 de abril de 2007 e pela Lei Complementar nº 289 de 19 de outubro de 2007 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do § 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica alterado o quantitativo de vagas para cargos constantes no Quadro Geral de Cargos Efetivos da Prefeitura do Município de Porto Velho, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 141 de 19 de abril de 2002, alterado pela Lei Complementar nº 278 de 26 de abril de 2007 e pela Lei Complementar nº 289 de 19 de outubro de 2007, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Altera a nomenclatura do cargo de Técnico Óptico e o respectivo Grupo, constante do Quadro Geral de Cargos Efetivos da Prefeitura do Município de Porto Velho, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 141 de 19 de abril de 2002, que passa a vigorar conforme o enquadramento e as descrições sumárias descritas no Anexo II desta Lei Complementar.

**Parágrafo Único.** O cargo de Técnico Óptico passar a denominar-se Técnico Óptico Escolar, passando a fazer parte do Grupo Ocupacional da Educação – GED.

**Art. 3º.** Fica alterado o inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 140 de 31 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

...

**II** – Cargos com funções correlatas ao processo ensino-aprendizagem, com formação em Nível Médio:

- a)**Instrutor de Artes;
- b)**Agente de Secretaria Escolar;
- c)**Auxiliar de Secretário Escolar;
- d)**Auxiliar Bibliotecário;
- e)**Inspetor Escolar;
- f)**Técnico de Higiene Dental Escolar;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

- g) Auxiliar de Enfermagem da Educação;**
- h) Auxiliar de Cirurgião Dentista Escolar;**
- i) Técnico em Multi-meios Didáticos;**
- j) Técnico em Computação Educacional;**
- l) Agente de Vigilância Escolar.**
- m) Técnico Óptico Escolar**

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de recursos disponibilizados no Orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**Prefeito do Município**

**CARLOS ALBERTO DE SOUSA MESQUITA**  
**Procurador Geral do Município – Em Exercício**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO I

Lei Complementar nº 358 de 15 de julho de 2009

ORD	Nome do Cargo	Código Escolaridade	Classe	Referência	Quantitativo
1	Agente de Limpeza Escolar	GED-EFC-01	Única A	01 a 06	774
2	Agente de Manutenção e Infra Estrutura Escolar	GED-EFC-02	Única A	01 a 06	430
3	Agente de Secretaria Escolar	GED-EMC-03	Única C	01 a 06	515
4	Agente de Vigilância Escolar	GED-EMC-04	Única A	01 a 06	330
5	Auxiliar Bibliotecário	GED-EMC-05	Única C	01 a 06	161
6	Auxiliar de Cirurgião Dentista Escolar	GED-EMC-06	Única B	01 a 06	45
7	Auxiliar de Enfermagem da Educação	GED-EMC-07	Única B	01 a 06	100
8	Aux. de Secretaria Escolar	GED-EMC-08	Única B	01 a 06	165
9	Especialista em Educação	GED-NS-09	**	**	1.050
10	Inspetor Escolar	GED-EMC-10	Única C	01 a 06	515
11	Instrutor de Artes	GED-EMC-11	Única C	01 a 06	700
12	Merendeira Escolar	GED-EFC-12	Única A	01 a 06	1.180
13	Professor III	GED-NS-16	**	**	4.718
14	Técnico em Computação Educacional	GED-EMC-17	Única C	01 a 06	235
15	Técnico em Higiene Dental Escolar	GED-EMC-18	Única C	01 a 06	80
16	Técnico em Mult. Meios Didáticos	GED-EMC-19	Única C	01 a 06	160
17	Técnico Óptico da Educação	GED-EMC-20	Única C	01 a 06	15

## **ANEXO II**

Lei Complementar nº 358 de 15 de julho de 2009

### **CARGO: TÉCNICO OPTICO ESCOLAR**

#### **Identificação:**

- a) **Código: GED – EMC.20**
- b) **Classe: Única**
- c) **Referências: de 01 a 06**

#### **ATRIBUIÇÕES**

## 1. Descrição sumária da função

- a) Receber as guias de consultas para avaliação quanto a confecção do óculos;
- b) Acompanhar análise dos fatos de acordo com a guia de consulta e grau de uso;
- c) Analisar as lentes de acordo com o grau estipulado pela consulta;
- d) Confecção de óculos de acordo com a grau exigido pela guia de consulta;
- e) Efetuar triagem nas escolas para avaliar os alunos e fazer o encaminhamento ao medico;
- f) Receber os encaminhamentos do medico para confecção do óculos de acordo com as especificação de grau;
- g) Efetuar a entrega de óculos, através do termo de entrega de prótese visual;
- h) Preencher o termo de entrega de prótese visual, para encaminhamento nas respectivas escolas;
- i) Fazer relatório mensal das escolas atendidas, por número de alunos;
- j) Executar outra tarefas correlatas.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

## Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e título
- b) **Requisitos.** Nível Médio Completo e formação específica

**Lotação.** SEMED